

LEI ORDINÁRIA Nº 619

de 24 de outubro de 1977

**Abre crédito adicional especial para suplementação de verbas,
baseado no excesso de arrecadação.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*É aberto no corrente exercício um crédito adicional especial, no valor de
Cr\$ 679.000,00 destinado a suplementação das dotações orçamentárias.*

Art. 2º.. *A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá a conta da
dotação orçamentária prevista para o Serviço de Obras e Serviços
Urbanos.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 24 de outubro de 1977.

Laucídio Pereira da Cunha. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 619/1977 - 24 de outubro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em